ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.181, DE 02 DE MARÇO DE 1.994

Autoriza a alienação de terrenos pertencentes ao SISPREM.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM autorizado a alienar, em leilão público e por valor igual ou superior ao da avaliação que constará do respectivo edital, os 3 (três) terrenos recebidos do Município através da Lei nº3.040, de 31 de março de 1993, art. 15, situados na Rua João Carlos Brenner, identificados na Planta Cadastral da Cidade pelos lotes nºs 23, 24 e 25, da Quadra 24, setor 04 e inscritos no Registro Geral de Imóveis sob as matrículas nºs 12.067, 12.068 e 12.069, respectivamente.-

Art. 2º - A receita obtida na alienação dos imóveis constantes no artigo anterior desta Lei, será contabilizada como Receita de Capital e incorporada ao Patrimônio do SISPREM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 02 de março de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner